

# Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

Lei

1



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



**Lei Municipal Nº. 022/2014 de 23 de maio de 2014.**

Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores da Rua Grande do Município de Presidente Dutra, Ba, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia, usando de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores da Rua Grande do Município de Presidente Dutra, devidamente fundada em 23 de agosto de 2009, registrada no cartório do Registro de Imóveis Títulos Documentos da Comarca de Central Bahia em 04 de março de 2010, sob o nº 1347, folhas 109, Livro A-9, CNPJ Nº 11655434/0001-46, com estatuto adaptado ao novo Código Civil/2002, como associação Civil sem fins econômicos.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio 2014.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA  
Prefeito Municipal